

3.1.1. A apresentação da candidatura far-se-á mediante ficha de inscrição, a ser realizada na Câmara dos Conselhos Municipais, localizada na Praça Eyer Nogueira nº 04, Bairro das Graças, até às 15h30min do dia 01/07/2024. Também estará disponível, em todas as Escolas Municipais, a ficha de inscrição para maior comodidade aos servidores que queiram se inscrever.

3.1.2. Os inscritos serão eleitos em assembleia específica às 17h00min do dia 05/07/2024, na Câmara dos Conselhos Municipais, localizada na Praça Eyer Nogueira nº 04, Bairro das Graças.

3.1.2. A partir do dia 08 de julho de 2024 o CME divulgará o nome dos Novos membros do Conselho de Educação, através das Redes Sociais e diário oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e em quadros informativos de todas as escolas municipais.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Podem se candidatar para os cargos mencionados nos itens 1.2.1:

- Todos os profissionais que se encontram exercendo funções de direção nas Escolas e CMEI's;

4.2. Podem se candidatar para o cargo mencionado no item 1.2.2:

- Todo e qualquer morador do município de Rio Casca, desde que comprovada maior idade.

4.3. Podem se candidatar para o cargo mencionado no item 1.2.3:

- Todos aqueles que comprovem representação do respectivo segmento de pais de crianças que frequentam as instituições Públicas Municipais.

4.4. São Impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais;

II- Pais de alunos ou membros da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Executivo ou Legislativo Municipal ou, ainda, que prestem serviços terceirizados no âmbito de tais órgãos.

5. DOS ELEITORES

5.1. Podem votar:

5.1.1. Profissionais que se encontram exercendo funções de qualquer natureza nas Escolas e CMEI's;

5.1.2 Aqueles que comprovem representação do segmento de pais de crianças que frequentam as instituições Públicas Municipais.

5.2. Cada votante poderá escolher no máximo 01 (um) representante da sua respectiva categoria.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A partir da inscrição, cada candidato responsabilizar-se-á em fazer sua campanha nas instituições.

7. DA ELEIÇÃO

7.1 Os candidatos mais votados em cada nível serão considerados membros titulares do CME.

7.2 Para a escolha dos suplentes será observada a ordem de classificação dos mais votados, chamando os subsequentes, após a escolha dos membros titulares.

7.3 No caso de empate será considerado eleito, o candidato com mais tempo de serviço público municipal e, persistindo o empate, aquele que possuir maior idade.

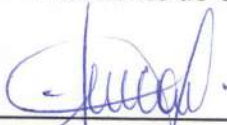
8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. De posse da ata de apuração de votos, a Secretaria Executiva do CME, publicará no diário oficial da Prefeitura, mural da Prefeitura e em quadros informativos de todas as escolas municipais, a homologação do resultado final das eleições para escolha dos membros do CME, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação, encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos, ao Poder Executivo, para que a Prefeita Municipal, Marleyde de Paula Mucida Miranda, providencie a nomeação dos conselheiros via Decreto Municipal.



Renildes Aparecida Arantes
Presidente do CME



Hérica Martins Andrade
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei nº 1932 de 12 de junho de 2018

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Lei nº 1933 de 12 de junho de 2018

Art. 8º, § 2º c/c Art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394/96

Rio Casca 21 de junho de 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CASCA

O Conselho Municipal de Educação, através de sua Presidente Renildes Aparecida Arantes, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de Rio Casca MG, através da Secretária Municipal de Educação: Hérica Martins Andrade no uso de suas atribuições torna público o edital que convoca as eleições para os representantes do Conselho Municipal de Educação Para o Biênio 2024/2026.

O Conselho Municipal de Educação é órgão colegiado, o qual deverá integrar o Sistema Municipal de Ensino - SIME, por ocasião de sua instituição, com atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, propositiva, de controle social de assessoramento aos demais órgãos e instituições do respectivo Sistema Municipal de Ensino.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2024/2026.

1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. 02(dois) Representantes do Magistério Público Municipal, efetivos, sendo um da Educação Infantil e outro do Ensino Fundamental;

1.2.2. 02(dois) Representantes da Sociedade Civil, eleitos por seus pares em assembleia específica e,

1.2.3. 02(dois) Representantes de pais de alunos eleitos por seus pares em assembleia específica.

• Cada Conselheiro Titular terá seu respectivo Suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

1.4. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 elegerá os membros para o Período de 2024-2026.

2. DOS CONSELHEIROS

2 - A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Rio Casca terá um mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução por igual período e não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;

II - ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á às seguintes datas e horários: